



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 284, DE 2011

(nº 306/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 350 de 15 de abril de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 2009, a permissão outorgada à Rádio Barriga Verde Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 750, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

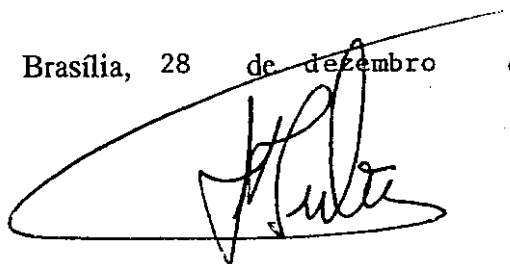
1 - Portaria nº 348, de 15 de abril de 2010 – Rádio Graúna Ltda., no município de Cornélio Procopio - PR;

2 - Portaria nº 350, de 15 de abril de 2010 – Rádio Barriga Verde Ltda., no município de Florianópolis - SC;

3 - Portaria nº 436, de 13 de maio 2010 – Rádio Liberdade de Sergipe FM Ltda., no município de Aracaju - SE; e

4 - Portaria nº 444, de 13 de maio de 2010 - Rádio FM de Serra Branca Ltda., no município de Serra Branca - PB.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Minister of Communications, is written over the date line.

Brasília, 26 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada a **RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 16 de março de 2009.
2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 298, de 12 de março de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 16 de março de 1979 e, renovada pela Portaria nº 69, de 22 de junho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 1999.
3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53740.000552/2001 e nº 53000.042279/2009, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1999/2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2009/2019.
6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066/83, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 350 , DE 45 DE ABRIL DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53740.000552/2001 e nº 53000.042279/2009, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de março de 2009, a permissão outorgada à **RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA.**, pela Portaria nº 298, de 12 de março de 1979, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de março de 1979 e, renovada pela Portaria nº 69, de 22 de junho de 1992, referendada pelo Decreto Legislativo nº 12, de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de março de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FIDARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, em 11/10/2011.